



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**

Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida  
(VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra

2020



## ÍNDICE

### CONDIÇÕES GERAIS

|   |    |
|---|----|
| 1. Entidade Adjudicante -----   | 3  |
| 2. Objeto -----   | 3  |
| 3. Consulta do Processo e Obtenção de Cópias -----                        | 3  |
| 4. Da Comissão-----   | 4  |
| 5. Pedidos de Esclarecimentos sobre o Procedimento de Hasta Pública ----- | 4  |
| 6. Visita/Verificação das Características dos VFV -----                   | 4  |
| 7. Condições de Admissão à Hasta Pública -----                            | 5  |
| 8. Propostas -----  | 5  |
| 9. Documentos que instruem as propostas -----                             | 5  |
| 10. Modo de Apresentação das Propostas -----                              | 6  |
| 11. Exclusões -----   | 6  |
| 12. Entrega das Propostas -----   | 6  |
| 13. Local, dia e hora da Sessão Pública -----                             | 7  |
| 14. Valor base -----  | 7  |
| 15. Tramitação do Ato Público -----                                       | 8  |
| 16. Adjudicação -----   | 9  |
| 17. Pagamento -----   | 9  |
| 18. Remoção dos bens -----  | 9  |
| 19. Obrigações do Adjudicatário -----                                     | 10 |
| 20. Legislação Aplicável -----  | 10 |

### ANEXOS ÀS CONDIÇÕES GERAIS

#### **Anexo I**

Proposta de Preço

#### **Anexo II**

Modelo de Declaração

#### **Anexo III**

Listagem de veículos em fim de vida



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

## **CONDIÇÕES GERAIS**

### **1. Entidade Adjudicante**

Câmara Municipal de Sintra

### **2. Objeto**

2.1 Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação a título oneroso, por lotes, de Veículos em Fim de Vida (VFV), que se encontram depositados nos Parques Municipais da Câmara Municipal de Sintra, os quais foram adquiridos por ocupação pelo Município de Sintra ao abrigo do nº 4 do art.º 165º do Código da Estrada, constantes da listagem anexa.

2.2 Os veículos a alienar são entendidos como Veículos em Fim de Vida (VFV), constituindo-se como resíduos, conforme o disposto na alínea ee) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016 de 4 de novembro, conjugado com o disposto na alínea t) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 196/2003 de 23 de agosto, atualizado pelo DL n.º 114/2013, de 7 de agosto, classificando-se na Lista Europeia de Resíduos com o código 16.01.04, de acordo com a Decisão 2014/955/UE.

### **3. Consulta do Processo e Obtenção de Cópias**

3.1 O processo administrativo encontra-se patente para consulta na página oficial do município em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt) e na Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, sito na Rua Quinta do Recanto – Quinta do Recanto, 2725-234 Mem Martins, Sintra, onde pode ser consultado todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 17h00, a partir da data de publicação do respetivo Edital até ao dia anterior à abertura do ato público da Hasta Pública.

3.2 Os interessados poderão obter as peças do procedimento em papel, desde que solicitadas para o endereço de e-mail: [policiamunicipal.srva@cm-sintra.pt](mailto:policiamunicipal.srva@cm-sintra.pt), até 3 (três) dias úteis antes do termo fixado para a entrega das propostas, sendo que o valor a pagar pelo processo será calculado de acordo com o disposto no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Sintra.

3.3 As peças de procedimento patenteadas a concurso, quando solicitadas, serão enviadas aos interessados por correio eletrónico em formato PDF.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

#### **4. Da Comissão**

4.1 O ato público é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e três suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais.

4.2 A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Sintra, representado pela comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

Presidente: Dra. Susana Sousa

1.º Vogal: Dr. Ricardo Castro

2.º Vogal: Dra. Lúcia Vargas

1.º Vogal Suplente: Dr. Carlos Bordado

2.º Vogal Suplente: Eng. Vítor Reis

3.º Vogal Suplente: Dra. Sílvia Lourenço

#### **5. Pedidos de Esclarecimentos sobre o Procedimento de Hasta Pública**

5.1 Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo de hasta pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão designada, para a morada Rua Quinta do Recanto – Quinta do Recanto, 2725-234 Mem Martins, Sintra, ou para o e-mail [policiamunicipal.srva@cm-sintra.pt](mailto:policiamunicipal.srva@cm-sintra.pt), desde a data da publicação do Edital até 5 (cinco) dias antes da data da Hasta Pública.

5.2 Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o registo de entrada.

5.3 Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos aos interessados, juntar-se-ão cópias dos mesmos ao processo do procedimento de Hasta Pública e proceder-se-á imediatamente à divulgação do facto aos restantes interessados, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

#### **6. Visita/Verificação das Características dos VFV**

Os proponentes interessados podem verificar as características dos VFV a alienar no Parque Municipal de Vale Mourão sito na estrada de ligação da Estrada de Vale Mourão à Estrada das Ligeiras, em Vale Mourão – Paiões.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

A referida verificação poderá ser efetuada, desde que previamente (24H) agendada através do contacto telefónico n.º 21 923 60 94, em dias úteis, entre as 09h00 e as 12h00 e das 14h00 às 17h00, até ao penúltimo dia do prazo para apresentação das propostas.

#### **7. Condições de Admissão à Hasta Pública**

7.1 Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificados como operadores no âmbito da alínea r) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de VFV.

7.2 Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar no ato público da Hasta Pública sob pena das respetivas propostas não serem consideradas para os devidos efeitos.

#### **8. Propostas**

A proposta é o documento através do qual o proponente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

#### **9. Documentos que instruem as propostas**

As propostas, para cada lote, deverão ser instruídas, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I constante das Condições Gerais do presente documento;
- b) Os seguintes documentos de habilitação:
  - i) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II das Condições Gerais do presente documento, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o obrigar.
  - ii) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de resíduos, de acordo com a alínea r) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro;
  - iii) Certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizada (certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).
  - iv) Documento comprovativo de início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

#### **10. Modo de Apresentação das Propostas**

10.1 As propostas de preços, mencionada na alínea a) do ponto 9, elaboradas nos termos do Anexo I, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras “PROPOSTA LOTE X (identificar o lote a que pretende concorrer)”, e o nome ou denominação social do proponente.

10.2 Os documentos mencionados na alínea b) do ponto 9 supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”, indicando-se o nome ou denominação social do proponente.

10.3 Os invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA DO MUNICÍPIO DE SINTRA”, e o nome ou denominação social do proponente.

10.4 As propostas devem estar redigidas de forma legível e sem rasuras, ou processadas informaticamente.

10.5 As propostas devem indicar o valor total para alienação, que deve ser igual ou superior à base de licitação constante no ponto 14.1 das presentes Condições Gerais, não incluindo estes valores IVA, de harmonia com o disposto no nº 13 do art.º 36.º do Código do IVA, por força do disposto na alínea i) do nº1 do art.º 2º do Código do IVA.

10.6 O proponente pode apresentar proposta para qualquer dos lotes ou para todos os lotes desde que em sobrescritos individuais.

#### **11. Exclusões**

11.1 Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do exigido na alínea a) do ponto 9 destas normas regulamentares;
- b) A apresentação de valor inferior ao valor base da licitação de cada lote, definido no ponto 14 das presentes normas;

11.2 Constituem causas de exclusão dos concorrentes:

- a) A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 12;
- b) A não entrega dos documentos exigidos no ponto 9.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VfV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

#### **12. Entrega das Propostas**

12.1 As propostas devem ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção ou entregues diretamente na Câmara Municipal de Sintra, na Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, sita na Rua Quinta do Recanto – Quinta do Recanto, 2725-234 Mem Martins, Sintra, até 48 horas antes do ato público.

12.2 Se o envio das propostas for feito pelo correio, a Câmara Municipal declinará qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura possam ocorrer, não se aceitando qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos dirigidos à Hasta Pública se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

12.3 As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada.

12.4 Só são admitidos os candidatos que apresentem as propostas de acordo com o ponto 12.1

#### **13. Local, dia e hora do Ato Público**

13.1 A sessão pública terá lugar pelas 10H30 horas do dia 23/09/2020, no Palácio Municipal de Valenças, Rua Visconde de Monserrate Martins, na Vila de Sintra, perante a Comissão, que para esse fim foi designada.

13.2 Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do bilhete de identidade/cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes.

13.3 Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

#### **14. Valor base**

14.1 O valor base de licitação para o lote que se pretende alienar, é o infra indicado:

##### **- Lote 1:**

15.000,00€ (150 veículos ligeiros em fim de vida) - Listagem Conforme Anexo III



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra – 2020

14.2 O valor da licitação é indicado por algarismo e por extenso.

14.3 A adjudicação é pela totalidade dos lotes identificados anteriormente.

### **15. Tramitação do Ato Público**

15.1 Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas. A Comissão procede ainda à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

15.2 Seguidamente interrompe-se o ato público para a comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

15.3 Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 11.2.

15.4 Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público.

15.5 De imediato, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 10.2, verificando-se se as mesmas estão de acordo com o referido ponto decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das mesmas de acordo com o ponto 11.1.

15.6 De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas, havendo lugar à licitação a partir do valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para tal efeito, com lances mínimos de € 20,00 (vinte euros).

15.7 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 (três) vezes o lance mais elevado e este não for coberto.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra – 2020

#### **16. Adjudicação**

16.1 A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado por cada lote, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório;

16.2 No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

16.3 A decisão de adjudicação é da competência do Presidente da Câmara Municipal, sendo notificada ao adjudicatário, até cinco dias úteis após o despacho de adjudicação definitiva.

16.4 O Presidente da Câmara Municipal reserva o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

#### **17. Pagamento**

17.1 O adjudicatário deverá efetuar, de imediato, por cheque ou transferência bancária e perante a Comissão, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor total previsto dos bens que lhe foram provisoriamente adjudicados, a título de sinal e princípio de pagamento.

Os restantes 75% do valor dos bens móveis serão pagos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desde a data da notificação da adjudicação definitiva, com a assinatura da documentação formal exigível.

17.2 O pagamento deverá ser efetuado na Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, mediante fatura/recibo.

17.3 A arrematação fica sem efeito, no caso de não ser realizado o pagamento de acordo com as condições estabelecidas.

#### **18. Remoção dos bens**

18.1 O adjudicatário terá que proceder à remoção/levantamento dos bens, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, desde que tenha efetuado o respetivo pagamento, promovendo a respetiva remoção/levantamento com os meios adequados, e de acordo com o legalmente disposto na Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.

18.2 No caso de não serem removidos os bens no prazo definido no número anterior, o Município de Sintra reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso, o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já pagas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VfV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

18.3 Os meios necessários para a retirada/carregamento dos veículos deverão ser assegurados pelo adjudicatário.

### **19. Obrigações do Adjudicatário**

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação aplicável ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos veículos em fim vida, bem como ao encaminhamento dos resíduos resultantes.

### **20. Legislação Aplicável**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto nas presentes Condições Gerais, aplica-se com as necessárias adaptações, a Portaria n.º 1152-A/94 de 27 de dezembro, que inclui a figura da Hasta Pública para bens móveis; o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; e o Decreto-Lei n.º 178/2006 de 05 de setembro referente ao Regime Geral da Gestão de Resíduos, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 71/2016, de 04 de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

**ANEXOS ÀS CONDIÇÕES GERAIS**

**Anexo I**

Proposta de Preço

\_\_\_\_\_, abaixo assinado, com residência em \_\_\_\_\_, por si ou na qualidade de \_\_\_\_\_ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado através do Edital n.º \_\_\_/202\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, de acordo com o estipulado nas Condições Gerais do procedimento denominado “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 363 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV) DO MUNICÍPIO DE SINTRA - 2020”, das quais tomou pleno e integral conhecimento.

Oferece pelo Lote \_\_\_\_, a quantia de \_\_\_\_\_ € (\_\_\_\_\_);

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

\_\_\_\_\_ (loca), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 202\_\_

\_\_\_\_\_

(Assinatura do concorrente ou representante com poderes para obrigar)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

## Anexo II

Modelo de Declaração

\_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_(cartão de cidadão/bilhete de identidade), residente em  
\_\_\_\_\_, na qualidade de  
representante legal de \_\_\_\_\_(firma),  
\_\_\_\_\_(número de identificação fiscal), com sede em

\_\_\_\_\_, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das Condições Gerais referentes à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 363 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV) ADQUIRIDOS POR OCUPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SINTRA- 2020”, declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado nas Condições Gerais, aceitando sem reserva as mesmas.

Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos, nos seguintes documentos que junta em anexo:

- a) \_\_\_\_\_;
- b) \_\_\_\_\_;
- c) \_\_\_\_\_;

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Hasta Pública para Alienação de 150 Veículos em Fim de Vida (VFV) Adquiridos por Ocupação pelo Município de Sintra - 2020

- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto – Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações determina a rejeição da sua admissão, rejeição da sua licitação ou a invalidade do auto de arrematação, e dos atos subsequentes.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 202\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## 150 VFV - VII LOTE / 2° DE 2020

| N° | MATRICULA | MARCA      | MODELO      |
|----|-----------|------------|-------------|
| 1  | 00-65-BB  | OPEL       | CORSA       |
| 2  | 00-77-ER  | FORD       | MONDEO      |
| 3  | 00-96-BJ  | FIAT       | TIPO        |
| 4  | 01-50-UI  | AIXAM      | F4          |
| 5  | 01-60-LT  | HYUNDAI    | ACCENT      |
| 6  | 01-64-OL  | HYUNDAI    | ACCENT      |
| 7  | 01-65-OH  | FIAT       | PUNTO       |
| 8  | 01-72-ZC  | MERCEDES   | 200D        |
| 9  | 03-36-FP  | FORD       | FIESTA      |
| 10 | 04-37-EV  | OPEL       | CORSA       |
| 11 | 04-68-LC  | OPEL       | VECTRA      |
| 12 | 06-06-PD  | RENAULT    | CLIO        |
| 13 | 06-36-DB  | OPEL       | CORSA       |
| 14 | 07-49-CH  | OPEL       | CORSA       |
| 15 | 08-45-ZS  | SAAB       | 93          |
| 16 | 09-90-GT  | HONDA      | CIVIC       |
| 17 | 10-10-MR  | FIAT       | PUNTO       |
| 18 | 11-75-GQ  | RENAULT    | MEGANE      |
| 19 | 12-01-LZ  | AUDI       | A4          |
| 20 | 12-30-CT  | FORD       | MONDEO      |
| 21 | 12-33-GL  | RENAULT    | LAGUNA      |
| 22 | 13-24-PF  | VOLKSWAGEN | POLO        |
| 23 | 15-29-DV  | MITSUBISHI | LANCER      |
| 24 | 16-04-JV  | NISSAN     | ALMERA      |
| 25 | 16-06-DN  | SKODA      | FORMAN      |
| 26 | 16-28-GU  | CITROEN    | SAXO        |
| 27 | 17-13-UJ  | PEUGEOT    | 307         |
| 28 | 17-14-LG  | HONDA      | CIVIC       |
| 29 | 17-26-NO  | ROVER      | 400         |
| 30 | 17-73-FT  | PEUGEOT    | 106         |
| 31 | 18-34-TZ  | PEUGEOT    | 307         |
| 32 | 18-46-HJ  | FORD       | FIESTA      |
| 33 | 19-50-SH  | OPEL       | CORSA       |
| 34 | 21-38-XS  | RENAULT    | CLIO        |
| 35 | 22-11-DM  | CITROEN    | AX          |
| 36 | 23-28-FM  | FIAT       | CINQUECENTO |
| 37 | 24-48-NG  | FIAT       | MAREA       |
| 38 | 24-91-IZ  | VOLKSWAGEN | POLO        |

|    |          |            |                       |
|----|----------|------------|-----------------------|
| 39 | 25-29-FH | RENAULT    | CLIO                  |
| 40 | 25-59-LX | FORD       | FIESTA                |
| 41 | 25-86-JL | OPEL       | ASTRA                 |
| 42 | 26-81-HZ | MITSUBISHI | LANCER                |
| 43 | 26-90-HQ | FIAT       | PUNTO                 |
| 44 | 27-66-HE | TOYOTA     | STARLET               |
| 45 | 28-34-JG | IVECO      | DAILY                 |
| 46 | 29-60-PD | RENAULT    | CLIO                  |
| 47 | 30-05-TA | MITSUBISHI | SPACESTAR             |
| 48 | 30-13-GS | OPEL       | ASTRA                 |
| 49 | 31-42-DX | FORD       | TRANSIT               |
| 50 | 32-48-NI | RENAULT    | CLIO                  |
| 51 | 33-16-JI | FORD       | FIESTA                |
| 52 | 33-47-PG | CITROEN    | XSARA                 |
| 53 | 33-81-ZV | ALFA ROMEO | 156                   |
| 54 | 34-24-FI | FIAT       | PUNTO                 |
| 55 | 34-43-HI | OPEL       | ASTRA                 |
| 56 | 34-96-HR | OPEL       | CORSA                 |
| 57 | 35-15-OF | FIAT       | PALIO                 |
| 58 | 35-44-PC | CITROEN    | XSARA                 |
| 59 | 35-95-LX | CITROEN    | XSARA                 |
| 60 | 36-56-BU | FORD       | FIESTA                |
| 61 | 37-16-JC | JEEP       | <b>GRAND CHEROKEE</b> |
| 62 | 37-90-RM | DAEWOO     | MATIZ                 |
| 63 | 37-BI-12 | RENAULT    | MEGANE                |
| 64 | 38-16-JZ | ROVER      | 214                   |
| 65 | 38-52-LO | PEUGEOT    | 306                   |
| 66 | 38-54-FB | PEUGEOT    | 106                   |
| 67 | 38-83-CZ | OPEL       | ASTRA                 |
| 68 | 39-02-FS | RENAULT    | LAGUNA                |
| 69 | 39-09-IP | FORD       | ESCORT                |
| 70 | 39-62-HA | RENAULT    | MEGANE                |
| 71 | 39-65-UE | RENAULT    | CLIO                  |
| 72 | 40-10-HZ | ALFA ROMEO | 146                   |
| 73 | 40-69-LM | SEAT       | IBIZA                 |
| 74 | 40-69-OX | CITROEN    | XANTIA                |
| 75 | 40-89-ET | VOLKSWAGEN | PASSAT                |
| 76 | 42-57-QT | PEUGEOT    | 406                   |
| 77 | 43-65-TG | BMW        | 316                   |
| 78 | 44-95-CX | AUDI       | 80                    |

|     |          |            |            |
|-----|----------|------------|------------|
| 79  | 45-70-GF | CITROEN    | AX         |
| 80  | 45-78-HT | CITROEN    | SAXO       |
| 81  | 45-90-DV | ROVER      | 214        |
| 82  | 46-24-BE | CITROEN    | ZX         |
| 83  | 47-52-LQ | LAND ROVER | FREELANDER |
| 84  | 47-82-DF | HYUNDAI    | H100       |
| 85  | 47-EA-61 | MICROCAR   | LIRA       |
| 86  | 48-87-UD | FIAT       | PUNTO      |
| 87  | 48-97-HB | FIAT       | PUNTO      |
| 88  | 49-14-CZ | OPEL       | ASTRA      |
| 89  | 50-25-GL | NISSAN     | MICRA      |
| 90  | 53-63-DA | PEUGEOT    | 106        |
| 91  | 54-70-QO | OPEL       | AGILA      |
| 92  | 55-12-OS | FIAT       | PUNTO      |
| 93  | 55-93-EP | OPEL       | CORSA      |
| 94  | 56-64-AX | TOYOTA     | STARLET    |
| 95  | 57-82-GM | OPEL       | CORSA      |
| 96  | 58-58-PS | FORD       | FIESTA     |
| 97  | 58-64-PU | LANCIA     | YPSLON     |
| 98  | 59-49-NR | FORD       | FIESTA     |
| 99  | 59-70-RH | PEUGEOT    | 206        |
| 100 | 62-88-LQ | VOLKSWAGEN | GOLF       |
| 101 | 64-43-SG | SEAT       | IBIZA      |
| 102 | 64-94-OE | CITROEN    | XSARA      |
| 103 | 67-59-HC | RENAULT    | MEGANE     |
| 104 | 68-16-NH | VOLKSWAGEN | POLO       |
| 105 | 68-87-LT | OPEL       | ASTRA      |
| 106 | 69-78-GJ | VOLKSWAGEN | POLO       |
| 107 | 70-80-TT | RENAULT    | CLIO       |
| 108 | 71-54-GT | PEUGEOT    | 106        |
| 109 | 73-17-CX | PEUGEOT    | 306        |
| 110 | 73-48-LR | SUZUKI     | BALENO     |
| 111 | 73-80-QC | RENAULT    | KANGOO     |
| 112 | 74-18-JQ | CITROEN    | XANTIA     |
| 113 | 74-69-SJ | OPEL       | ASTRA      |
| 114 | 75-12-GJ | FIAT       | PUNTO      |
| 115 | 75-75-CM | OPEL       | ASTRA      |
| 116 | 75-83-OG | VOLKSWAGEN | POLO       |
| 117 | 78-33-GT | VOLKSWAGEN | VENTO      |
| 118 | 79-78-IU | HYUNDAI    | ACCENT     |



|     |          |            |           |
|-----|----------|------------|-----------|
| 119 | 81-30-QH | CITROEN    | PICASSO   |
| 120 | 82-18-GI | FIAT       | PUNTO     |
| 121 | 83-10-HH | FORD       | FIESTA    |
| 122 | 83-22-SM | FIAT       | PUNTO     |
| 123 | 84-15-MQ | FIAT       | PUNTO     |
| 124 | 87-58-UR | NISSAN     | INTERSTAR |
| 125 | 87-69-PB | PEUGEOT    | 306       |
| 126 | 87-73-EN | ROVER      | 111       |
| 127 | 87-77-QI | VOLKSWAGEN | POLO      |
| 128 | 88-42-GH | VOLKSWAGEN | POLO      |
| 129 | 88-99-PB | DAEWOO     | MATIZ     |
| 130 | 89-CG-34 | VOLKSWAGEN | PASSAT    |
| 131 | 90-09-QB | FIAT       | PUNTO     |
| 132 | 90-65-TH | OPEL       | VECTRA    |
| 133 | 90-88-PI | PEUGEOT    | 206       |
| 134 | 91-40-TC | CITROEN    | JUMPER    |
| 135 | 93-36-FJ | FIAT       | TIPO      |
| 136 | 93-39-PS | VOLKSWAGEN | POLO      |
| 137 | 94-43-IH | FIAT       | PUNTO     |
| 138 | 95-70-BV | FIAT       | TIPO      |
| 139 | 96-95-HP | CITROEN    | SAXO      |
| 140 | 97-17-IN | OPEL       | ASTRA     |
| 141 | 97-28-ID | SKODA      | FELICIA   |
| 142 | 98-96-UI | CITROEN    | XSARA     |
| 143 | 98-BB-49 | SMART      | FORFOUR   |
| 144 | AQ-19-12 | RENAULT    | 4L        |
| 145 | PA-88-69 | NISSAN     | SUNNY     |
| 146 | PB-43-82 | NISSAN     | SUNNY     |
| 147 | RE-15-09 | FORD       | TRANSIT   |
| 148 | SX-96-90 | FIAT       | PANDA     |
| 149 | UL-76-36 | VOLKSWAGEN | GOLF      |
| 150 | VI-35-25 | FORD       | FIESTA    |